LEI Nº 2.806, 08 DE DEZEMBRO DE 2.005.

Dispõe sobre denominação de Praça

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **"PRAÇA EMÍLIA PERIN GROSSKLAUSS"**, a área localizada no Jardim Residencial Jequitibá entre a Rua Floriano Vieira Sardinha e a Avenida Visconde de Nova Granada.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 08 de dezembro de 2.005.

GERALDO MACARENKO
Prefeito do Município de Leme